



ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIAS

**PORTARIA SG Nº 204,
DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

Art. 1º - De acordo com o processo nº **104/2019**, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 03 de fevereiro de 2020 a 03 de março de 2020, referente ao período aquisitivo 04 de setembro de 2014 a 03 de setembro de 2019, ao funcionário **RIVA MARIA NOVAES APPARECIDO**, portador (a) do RG: 27.174.528-9, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 31 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de março de 2020.

MARCOS GALVEZ
Secretário Governo
Portaria SG – DP 124/2020

**PORTARIA SG Nº 205
DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

Art. 1º - De acordo com o processo nº **010/2019**, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 03 de fevereiro de 2020 a 03 de março de 2020, referente ao período aquisitivo 23 de julho de 2012 a 22 de julho de 2017, ao funcionário **SOLANGE CESÁRIO REZENDE**, portador (a) do RG: 37.936.736-1, ocupante do cargo efetivo de professor Adjunto de Educação Básica.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 31 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de março de 2020.

MARCOS GALVEZ
Secretário Governo
Portaria SG – DP 125/2020

**PORTARIA SG Nº 206,
DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

Art. 1º - De acordo com o processo nº **007/2020**, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 06 de fevereiro de 2020 a 05 de maio de 2020, referente ao período aquisitivo 27 de junho de 2013 a 26 de junho de 2018, ao funcionário **RENE LUCIO HERING ALCOCER**, portador (a) do RG: W509620-4, ocupante do cargo efetivo de professor Adjunto de Médico Plantonista.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 31 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de março de 2020.

MARCOS GALVEZ
Secretário Governo
Portaria SG – DP 126/2020

**PORTARIA SG Nº 207,
DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

Art. 1º - De acordo com o processo nº **024/2016**, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 10 de fevereiro de 2020 a 13 de março de 2020, referente ao período aquisitivo 02 de fevereiro de 2011 a 01 de fevereiro de 2016, ao funcionário **EDILENE CORREA**, portador (a) do RG: 25.140.363-4 ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 31 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de março de 2020.



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Quinta-Feira, 05 de Março de 2020 - IOBJP - Nº 757 - Ano VI



MARCOS GALVEZ
Secretário Governo
Portaria SG – DP 127/2020

PORTARIA SG Nº 208,
DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

Art. 1º - De acordo com o processo nº **114/2019**, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 10 de fevereiro de 2020 a 13 de março de 2020, referente ao período aquisitivo 19 de agosto de 2014 a 18 de agosto de 2019, ao funcionário **MARCOS ROBERTO DE SOUZA**, portador (a) do RG: 30.101.677-X ocupante do cargo efetivo de Mecânico.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 31 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de março de 2020.

MARCOS GALVEZ
Secretário Governo
Portaria SG – DP 128/2020

PORTARIA SG Nº 209,
DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

Art. 1º - De acordo com o processo nº **120/2019**, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 20 de fevereiro de 2020 a 20 de março de 2020, referente ao período aquisitivo 22 de março de 2012 a 21 de março de 2017, ao funcionário **RUDNEI APARECIDO FRANCISCO DA SILVA**, portador (a) do RG: 23.232.427-X ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 31 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de março de 2020.

MARCOS GALVEZ
Secretário Governo
Portaria SG – DP 129/2020

PORTARIA SG Nº 210,
DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

Art. 1º - De acordo com o processo nº **060/2016**, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 26 de fevereiro de 2020 a 26 de março de 2020, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015, ao funcionário **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GONCALVES**, portador (a) do RG: 17.170.439 ocupante do cargo efetivo de Servente.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 31 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de março de 2020.

MARCOS GALVEZ
Secretário Governo
Portaria SG – DP 130/2020

PORTARIA SG Nº 211,
DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

Art. 1º - De acordo com o processo Nº **001/2020**, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 05 de janeiro de 2015 a 04 de janeiro de 2020, ao funcionário **CLAUDIA RENI MATHIAS DAVID**, portador (a) do RG: 241241133, ocupante do cargo efetivo de Fiscal.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 31 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de março de 2020.



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Quinta-Feira, 05 de Março de 2020 - IOBJP - Nº 757 - Ano VI



MARCOS GALVEZ
Secretário Governo
Portaria SG – DP 131/2020

PORTARIA SG Nº 212,
DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

Art. 1º - De acordo com o processo Nº **003/2020**, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 07 de abril de 2014 a 06 de abril de 2019, ao funcionário **RAQUEL LUCATS**, portador (a) do RG: 279784776, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 31 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de março de 2020.

MARCOS GALVEZ
Secretário Governo
Portaria SG – DP 132/2020

PORTARIA SG Nº 213,
DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

Art. 1º - De acordo com o processo Nº **006/2020**, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015, ao funcionário **JUAREZ CUSTODIO PINTO**, portador (a) do RG: 24.737.993-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Mecânico.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 31 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de março de 2020.

MARCOS GALVEZ
Secretário Governo
Portaria SG – DP 133/2020

PORTARIA SG Nº 214,
DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

Art. 1º - De acordo com o processo Nº **008/2020**, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 26 de maio de 2014 a 25 de maio de 2019, ao funcionário **SILVIA HELENA PERINI**, portador (a) do RG: 19.700.871-9, ocupante do cargo efetivo de Servente.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 31 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de março de 2020.

MARCOS GALVEZ
Secretário Governo
Portaria SG – DP 134/2020

LICITAÇÕES

REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 117/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº77/2019

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna pública e para o conhecimento dos interessados que fará a adjudicação e homologação da licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 77/2019 – AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA**, conforme laudo aprovado pela nutricionista municipal, sendo vencedora a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO** no dia **11 de Março de 2020** a ser realizada às 14h:00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. Bom Jesus dos Perdões, 05 de Março de 2020. **DEMAIS INFORMAÇÕES**; fone (11) 4012-1000.

RATIFICAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Inexigibilidade DE LICITAÇÃO
Número: 1/2020

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 4/2020, bem como parecer da Consultoria Procuradoria



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Quinta-Feira, 05 de Março de 2020 - IOBJP - Nº 757 - Ano VI



Geral do Município, reconhecendo a **Inexigibilidade** de Licitação, com base no **inciso II** do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: EMEC-BRASIL SIST.TRAT.DE AGUA LTDA.

CNPJ: 04.196.290/0001-41

TOTAL: R\$ 101.753,25(Cento e Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

BOM JESUS DOS PERDOES, 5 de Março de 2020..

SERGIO FERREIRA

Prefeito

CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO

A(o) Sr(a) **FABIANA DE ARAUJO DE MENEZES** e-mail: fabi.mimiza@gmail.com

RG: 45.225.622-7 CPF: 310.706.798-95
 RUA JOAQUIM MARIA DE MACHADO DE ASSIS, 120 JARDIM LÚCIA I TERRA PRETA
 MAIRIPORÁ - SP CEP: 07600-000
 FONE: (11) 4848-8940 / (11) 99894-6558

Tendo V.S., sido classificado em **32º lugar** no concurso público nº **01/2016**, para o cargo de **Professor de Ed. Básica II - PEB II** desta Prefeitura Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento desta, no horário das **09:00 às 15:00 horas**, para que seja informada sobre a documentação que deverá apresentar para a devida contratação. O não comparecimento implicará na desistência da vaga não cabendo nenhuma reclamação posterior.

De acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, a posse no cargo terá que ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento desta notificação.
 Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 12 de fevereiro de 2020.

SERGIO FERREIRA
 Prefeito Municipal

Documentos a serem apresentados para admissão ORIGINAL e XEROX

- Carteira Profissional (C.T.P.S.)
- 01 foto 3x4 (recente e colorida)
- Exame Médico Admissional
- Comprovante de endereço (conta de Água, Luz ou Telefone)
- Atestado de antecedentes criminais (Delegacia de Polícia ou site Polícia Civil <http://www.policiacivil.sp.gov.br>)
- Certificado de reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa
- CPF, RG, Título de eleitor e comprovante da última eleição ou justificativa
- Comprovante do requisito exigido para o cargo (CREA, COREN, CRQ, CRM, OAB...)
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo
- Comprovante do pagamento de anuidade
- Declaração Ético-Profissional;
- Certidão de casamento
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos e de filhas menores de 21 anos
- Termo de guarda e Certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela
- Caderneta de vacinação (filhos até 5 anos)
- Comprovante de Faculdade para filhos universitários que tenham entre 18 e 24 anos
- Declaração da Escola (filhos maiores de 5 anos até 13 anos)
- Certidão de distribuição Cível e Criminal (Site do Tribunal de Justiça)
- Declaração de Bens e Valores (Preencher no Depto. Pessoal)
- Declaração de dependentes para fins de desconto de Imp. de Renda na fonte (Preencher no Depto. Pessoal)
- Comprovante de Inscrição no PIS ou PASEP
- Carteira de Habilitação (quando for requisito para o cargo)
- Declaração de Situação Cadastral no CPF (site www.receita.fazenda.gov.br)
- Para o candidato que já tenha sido servidor em qualquer órgão público, será exigida a comprovação de que não está impedido de exercer função pública;
- Para o candidato que nunca foi funcionário público, será exigida declaração;
- Certidão de Crimes Eleitorais; (Expedida no Cartório Eleitoral);
- Declaração da Empresa/Órgão Público, informando a carga horária (quando permitido por Lei, o acúmulo de cargo)

CONVOCAÇÃO

A(o) Sr(a) **VANESSA BARBOSA BRUNO** e-mail: vanbarbosa1@hotmail.com

RG: 47.127.764-2 CPF: 403.255.318-11
 BENTO ANTONIO PEDRO, 47 VILA APARECIDA
 BRAGANÇA PAULISTA - SP CEP: 12914-332
 FONE: (11) 4032-4760 / (11) 96395-8294

Tendo V.S., sido classificado em **16º lugar** no concurso público nº **01/2016**, para o cargo de **Inspetor de Alunos** desta Prefeitura Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento desta, no horário das **09:00 às 15:00 horas**, para que seja informada sobre a documentação que deverá apresentar para a devida contratação. O não comparecimento implicará na desistência da vaga não cabendo nenhuma reclamação posterior.

De acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, a posse no cargo terá que ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento desta notificação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 12 de fevereiro de 2020.

SERGIO FERREIRA
 Prefeito Municipal

Documentos a serem apresentados para admissão ORIGINAL e XEROX

- Carteira Profissional (C.T.P.S.)
- 01 foto 3x4 (recente e colorida)
- Exame Médico Admissional
- Comprovante de endereço (conta de Água, Luz ou Telefone)
- Atestado de antecedentes criminais (Delegacia de Polícia ou site Polícia Civil <http://www.policiacivil.sp.gov.br>)
- Certificado de reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa
- CPF, RG, Título de eleitor e comprovante da última eleição ou justificativa
- Comprovante do requisito exigido para o cargo (CREA, COREN, CRQ, CRM, OAB...)
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo
- Comprovante do pagamento de anuidade
- Declaração Ético-Profissional;
- Certidão de casamento
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos e de filhas menores de 21 anos
- Termo de guarda e Certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela
- Caderneta de vacinação (filhos até 5 anos)
- Comprovante de Faculdade para filhos universitários que tenham entre 18 e 24 anos
- Declaração da Escola (filhos maiores de 5 anos até 13 anos)
- Certidão de distribuição Cível e Criminal (Site do Tribunal de Justiça)
- Declaração de Bens e Valores (Preencher no Depto. Pessoal)
- Declaração de dependentes para fins de desconto de Imp. de Renda na fonte (Preencher no Depto. Pessoal)
- Comprovante de Inscrição no PIS ou PASEP
- Carteira de Habilitação (quando for requisito para o cargo)
- Declaração de Situação Cadastral no CPF (site www.receita.fazenda.gov.br)
- Para o candidato que já tenha sido servidor em qualquer órgão público, será exigida a comprovação de que não está impedido de exercer função pública;
- Para o candidato que nunca foi funcionário público, será exigida declaração;
- Certidão de Crimes Eleitorais; (Expedida no Cartório Eleitoral);
- Declaração da Empresa/Órgão Público, informando a carga horária (quando permitido por Lei, o acúmulo de cargo)